

LEI Nº 2.286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas e
Corredores de Rua de Januária- 'ACCRJ' – Esporte e Lazer da Cidade*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS E CORREDORES DE RUA DE JANUÁRIA – 'ACCRJ' – ESPORTE E LAZER DA CIDADE**, com sede e administração, na Rua Joãozinho Magalhães, 105, Vila Jussara, nesta cidade de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de setembro de 2011.**

**MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal**

**EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração**